

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde		
Destinatário	Cláudio José Faleiro - Sec. Municipal de Saúde		
Responsável pela Demanda:	Vany Deodato Da Silva Martins	Matricula:	153336-3
E-mail:	smsplacas@gmail.com	Telefotne:	(93) 98125-4190

JUSTIFICATIVA PARA REQUISIÇÃO

Necessidade a ser atendida:

O Município recebe, de forma recorrente, profissionais da área da Saúde que se deslocam ao território municipal para participação em ações de capacitação, treinamentos e atividades técnicas, incluindo equipes da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA e da Vigilância em Saúde, ações estas que envolvem não apenas a execução das atividades técnicas propriamente ditas, mas também a organização administrativa, operacional e logística necessária ao adequado acolhimento desses profissionais durante o período de permanência no Município, em conformidade com as diretrizes técnicas e normativas dos órgãos competentes.

Em razão da realização dessas ações no âmbito municipal e das atribuições legais, técnicas e institucionais inerentes à política pública de saúde, evidencia-se a necessidade contínua e indispensável de disponibilização de imóvel residencial adequado, que assegure condições apropriadas de apoio e hospedagem aos profissionais da área da Saúde, garantindo organização, conforto, segurança e suporte necessários ao adequado desenvolvimento das ações de capacitação, treinamentos e atividades técnicas.

A natureza das atividades a serem desenvolvidas exige espaço físico compatível, capaz de comportar ambientes destinados à hospedagem e apoio aos profissionais, permitindo adequada circulação interna, organização dos espaços, privacidade e salubridade, sem prejuízo da segurança patrimonial e da continuidade das ações públicas de saúde.

Para o atendimento adequado dessas demandas, é imprescindível que o imóvel possua estrutura mínima compatível, tratando-se de imóvel

residencial com área construída aproximada de 130,00 m², contendo, no mínimo, 01 (uma) sala, 03 (três) quartos, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) varanda e 01 (um) banheiro social, permitindo a correta organização dos ambientes e o adequado acolhimento dos profissionais durante sua permanência no Município, especialmente considerando as condições climáticas locais e as necessidades operacionais das equipes envolvidas.

A inexistência de imóvel com tais características compromete a organização logística das ações de saúde, dificulta o planejamento administrativo e pode resultar em prejuízos à execução das atividades técnicas e institucionais desenvolvidas no Município, evidenciando, assim, a necessidade administrativa de disponibilização de imóvel residencial com as condições mínimas acima descritas, a fim de assegurar a regularidade, a eficiência e a efetividade das ações de capacitação, treinamentos e atividades técnicas no âmbito municipal.

Objetivo:

Assegurar a disponibilização e manutenção de imóvel residencial adequado, destinado a servir como apoio e hospedagem aos profissionais da área da Saúde que se deslocam ao Município para participação em ações de capacitação, treinamentos e atividades técnicas, incluindo equipes da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA e da Vigilância em Saúde, garantindo condições adequadas de acomodação, conforto, segurança e suporte durante o período de permanência.

O objetivo compreende viabilizar ambiente físico apropriado para hospedagem e apoio logístico aos profissionais, possibilitando a adequada organização das atividades, o cumprimento das agendas institucionais e a regular execução das ações de saúde desenvolvidas no âmbito municipal, em conformidade com as diretrizes técnicas e normativas dos órgãos competentes.

Busca-se, ainda, assegurar a continuidade e a efetividade das ações de capacitação, treinamentos e atividades técnicas, bem como o fortalecimento das parcerias institucionais na área da saúde, contribuindo para a melhoria da organização administrativa e para a eficiência da execução das políticas públicas de saúde no Município.

Benefícios gerados:

Assegurar a disponibilização e manutenção de imóvel residencial

adequado, destinado a servir como apoio e hospedagem aos profissionais da área da Saúde que se deslocam ao Município para participação em ações de capacitação, treinamentos e atividades técnicas, incluindo equipes da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA e da Vigilância em Saúde, garantindo condições adequadas de acomodação, conforto, segurança e suporte durante o período de permanência.

O objetivo compreende viabilizar ambiente físico apropriado para hospedagem e apoio logístico aos profissionais, possibilitando a adequada organização das atividades, o cumprimento das agendas institucionais e a regular execução das ações de saúde desenvolvidas no âmbito municipal, em conformidade com as diretrizes técnicas e normativas dos órgãos competentes.

Busca-se, ainda, assegurar a continuidade e a efetividade das ações de capacitação, treinamentos e atividades técnicas, bem como o fortalecimento das parcerias institucionais na área da saúde, contribuindo para a melhoria da organização administrativa e para a eficiência da execução das políticas públicas de saúde no Município.

A disponibilização de imóvel adequado e com estrutura compatível para apoio e hospedagem de profissionais da saúde gera benefícios administrativos, operacionais, institucionais e assistenciais relevantes, considerando o caráter recorrente e estratégico das ações desenvolvidas em parceria com órgãos estaduais e equipes técnicas especializadas.

A existência de estrutura física apropriada revela-se condição indispensável para o adequado planejamento, organização e execução das atividades técnicas e institucionais, permitindo a realização estruturada das ações de capacitação e apoio técnico, bem como sua manutenção de forma contínua e organizada ao longo dos exercícios financeiros.

A utilização de imóvel específico para essa finalidade possibilita melhor organização logística, segurança e conforto aos profissionais, guarda adequada de pertences e materiais de apoio, além de adequada circulação interna, o que não se compatibiliza com soluções improvisadas, precárias ou provisórias, que possam comprometer a eficiência das ações e a qualidade do suporte oferecido.

A disponibilização de imóvel adequado proporciona maior previsibilidade administrativa, racionalização da gestão das ações de saúde, fortalecimento do planejamento institucional e maior eficiência na execução das políticas públicas de saúde, contribuindo para a melhoria da organização administrativa e para a qualidade das ações desenvolvidas no Município.

Como benefícios adicionais, destacam-se: melhoria das condições de permanência dos profissionais da saúde, fortalecimento das parcerias institucionais, padronização das condições de hospedagem, organização administrativa das ações de saúde, maior estabilidade institucional e aprimoramento da qualidade dos serviços públicos ofertados à população.

Dessa forma, a disponibilização de imóvel adequado atende aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público, gerando ganhos administrativos, institucionais e assistenciais duradouros para o Município e contribuindo de forma direta para a efetividade das ações de saúde desenvolvidas no âmbito municipal.

Justificativa da quantidade solicitada:

A quantidade solicitada corresponde a 01 (um) único imóvel residencial, por ser suficiente e necessária para atender, de forma centralizada, às demandas de apoio e hospedagem dos profissionais da área da Saúde que se deslocam ao Município para participação em ações de capacitação, treinamentos e atividades técnicas, incluindo equipes da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA e da Vigilância em Saúde, garantindo adequada organização logística, suporte às atividades desenvolvidas e condições dignas de acomodação durante o período de permanência.

Para o adequado atendimento dessa necessidade, o imóvel deverá possuir, no mínimo, características técnicas e funcionais compatíveis com a finalidade de hospedagem e apoio, com área construída aproximada de 130,00 m², compatível com a demanda prevista. Assim, faz-se necessário que o imóvel contenha ambientes destinados à acomodação e apoio aos profissionais, contemplando, no mínimo, 01 (uma) sala, 03 (três) quartos, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) varanda e 01 (um) banheiro social, além de

áreas que possibilitem adequada circulação interna e organização dos ambientes, considerando as condições climáticas locais e as necessidades operacionais das equipes envolvidas.

A utilização de mais de um imóvel se mostraria antieconômica e ineficiente, por fragmentar a logística de hospedagem, dificultar a gestão administrativa, comprometer a organização das ações e elevar custos operacionais, sem gerar ganhos funcionais ou institucionais para a Administração Pública.

O período estimado de até 11 (onze) meses justifica-se pela natureza contínua e recorrente da necessidade, assegurando condições adequadas para a realização das ações de capacitação, treinamentos e atividades técnicas ao longo do período remanescente do exercício, ao mesmo tempo em que permite o adequado planejamento administrativo e orçamentário para eventual disponibilização de estrutura própria destinada, de forma permanente, a essa finalidade.

Assim, a solicitação de 01 (um) imóvel residencial, com as especificações mínimas acima descritas, pelo prazo de até 11 (onze) meses, revela-se suficiente, adequada e proporcional à demanda apresentada, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público.

**Justificar a solicitação
nesse momento
(oportunidade):**

A presente solicitação mostra-se necessária neste momento em razão da continuidade e da programação das ações de capacitação, treinamentos e atividades técnicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA e com a Vigilância em Saúde, as quais demandam o deslocamento recorrente de profissionais ao Município e a adoção prévia de providências administrativas voltadas à disponibilização de estrutura física adequada para apoio e hospedagem durante o período de permanência.

Embora haja planejamento por parte da Administração Pública para a realização dessas ações ao longo do exercício em curso, a inexistência, até o presente momento, de imóvel próprio destinado especificamente a

essa finalidade inviabiliza o adequado avanço das atividades programadas, tornando imprescindível a adoção de medidas administrativas imediatas para suprir a necessidade apresentada.

Ressalta-se que a realização das ações de capacitação, treinamentos e atividades técnicas está condicionada ao atendimento de condições mínimas de infraestrutura e apoio logístico, dentre as quais se destaca a existência de espaço físico compatível para hospedagem e apoio aos profissionais, não sendo possível postergar indefinidamente a adoção dessas providências sem comprometer o cronograma pactuado com os órgãos estaduais de saúde.

Diante desse cenário, e considerando a natureza recorrente e estratégica das ações desenvolvidas na área da saúde, bem como a ausência de imóvel próprio que atenda às especificações mínimas necessárias, tornou-se imprescindível a adoção imediata de providências administrativas, a fim de evitar prejuízos ao planejamento institucional, à execução das ações de saúde e ao cumprimento das agendas técnicas previstas.

Assim, a solicitação neste momento justifica-se pela necessidade de viabilizar, de forma imediata, planejada e eficiente, a disponibilização de imóvel destinado ao apoio e hospedagem dos profissionais da área da Saúde, resguardando o interesse público e assegurando condições adequadas para a regular execução das ações de capacitação, treinamentos e atividades técnicas no âmbito municipal.

Importância:

A disponibilização de imóvel residencial adequado destinado ao apoio e hospedagem de profissionais da área da Saúde que se deslocam ao Município é de elevada relevância administrativa, institucional e social, por se tratar de estrutura essencial à execução de atividades de interesse público direto, voltadas ao fortalecimento das ações de saúde, à qualificação dos serviços prestados e à melhoria da organização administrativa no âmbito municipal.

As ações de capacitação, treinamentos e atividades técnicas desenvolvidas em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA e com a Vigilância em Saúde exigem planejamento,

organização administrativa, eficiência operacional e continuidade, sendo imprescindível a existência de espaço físico apropriado para hospedagem e apoio aos profissionais envolvidos, garantindo condições adequadas de permanência, organização das atividades e suporte logístico necessário à execução das ações.

A inexistência ou inadequação de imóvel destinado a essa finalidade compromete significativamente a organização logística das ações de saúde, fragiliza o planejamento administrativo e pode resultar em atrasos, descontinuidade ou precarização das atividades técnicas e institucionais desenvolvidas no Município, afetando diretamente a eficiência das políticas públicas de saúde e a qualidade dos serviços ofertados à população.

Além disso, a disponibilidade de imóvel com estrutura compatível contribui para a estabilidade institucional, o adequado planejamento das ações de saúde, melhores condições de permanência e trabalho aos profissionais envolvidos, maior previsibilidade administrativa e maior eficiência na execução das políticas públicas, assegurando que o Município cumpra suas responsabilidades legais e institucionais de forma organizada, contínua e eficiente.

Dessa forma, a disponibilização de imóvel residencial adequado revela-se medida estratégica e indispensável, alinhada aos princípios da continuidade do serviço público, eficiência, interesse público e boa gestão administrativa, sendo fundamental para garantir a regularidade, a qualidade e a efetividade das ações de capacitação, treinamentos e atividades técnicas desenvolvidas no âmbito municipal.

Diante do exposto, esta Secretaria informa que não possui, no presente momento, conhecimento acerca da disponibilização de imóvel próprio pelo Poder Executivo Municipal que atenda às necessidades de apoio e hospedagem de profissionais da área da Saúde que se deslocam ao Município para participação em ações de capacitação, treinamentos e atividades técnicas, tampouco acerca da adoção de outra solução administrativa capaz de suprir, de forma adequada e permanente, a demanda apresentada.

Ressalta-se que, para viabilizar o adequado apoio e a regular execução das ações de capacitação, treinamentos e atividades técnicas desenvolvidas no âmbito municipal, o imóvel a ser disponibilizado deverá possuir, no mínimo, estrutura física compatível com a finalidade de hospedagem, tratando-se de

imóvel residencial com área construída aproximada de 130,00 m², contemplando 01 (uma) sala, 03 (três) quartos, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) varanda e 01 (um) banheiro social, assegurando condições mínimas de acomodação, organização interna, conforto, segurança e suporte aos profissionais durante o período de permanência.

Destaca-se, ainda, que a disponibilização do imóvel se dará pelo período estimado de até 11 (onze) meses, correspondente ao período remanescente do exercício, ou até que seja disponibilizada solução definitiva pela Administração Pública para essa finalidade.

Assim, encaminha-se o presente processo à Secretaria Municipal de Saúde, para análise, manifestação e deliberações cabíveis, no âmbito de suas competências, a fim de definir a solução administrativa adequada para viabilizar o apoio e a hospedagem dos profissionais da área da Saúde que atuam em parceria com o Município, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, eficiência, planejamento e interesse público.

14 de janeiro de 2026, Placas – Pará.

Vany Deodato da S. Martins
Vany Deodato Da Silva Martins
Matricula: 153336-3

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEL PRÓPRIO

Declaro, para os devidos fins administrativos e legais, que o **Poder Executivo Municipal de Placas/PA**, após verificação junto aos setores competentes e análise do patrimônio público municipal, **não dispõe, no presente momento, de imóvel próprio disponível que atenda às necessidades de apoio e hospedagem de profissionais da área da Saúde que se deslocam ao Município para participação em ações de capacitação, treinamentos e atividades técnicas, incluindo equipes da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA e da Vigilância em Saúde, conforme formalizado no Documento de Formalização da Demanda – DFD.**

A necessidade identificada refere-se à disponibilização de imóvel residencial adequado, destinado ao apoio e hospedagem dos profissionais da área da Saúde, com a finalidade de assegurar condições apropriadas de acomodação, conforto, segurança e suporte logístico durante o período de permanência no Município, tratando-se de demanda contínua, recorrente e estratégica para a adequada execução das ações de saúde desenvolvidas em parceria com órgãos estaduais e equipes técnicas especializadas.

Após análise dos imóveis integrantes do patrimônio municipal, constatou-se que nenhum deles atende, de forma simultânea, aos requisitos mínimos necessários para suprir a demanda apresentada, quais sejam:

Imóvel residencial com finalidade compatível com hospedagem;

Área construída aproximada de 130,00 m²;

01 (uma) sala;

03 (três) quartos;

01 (uma) cozinha;

01 (uma) varanda;

01 (um) banheiro social;

Condições adequadas de acesso, segurança, salubridade e funcionamento, em zona urbana do Município.

Registra-se, ainda, que, considerando tratar-se de demanda relacionada à locação de imóvel, cujas características e requisitos mínimos encontram-se claramente definidos no DFD, mostra-se dispensável a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, uma vez que a solução pretendida não envolve inovação tecnológica, elevada complexidade técnica ou

alternativas substancialmente distintas, estando o objeto suficientemente delimitado nos documentos já produzidos no âmbito do processo administrativo.

Diante desse cenário, e visando viabilizar o apoio e a hospedagem dos profissionais da área da Saúde que atuam em parceria com o Município, **DETERMINO** que a servidora **Vany Deodato Da Silva Martins, matrícula nº 153336-3**, proceda à busca e levantamento de imóveis disponíveis na zona urbana do Município de Placas/PA que atendam aos requisitos mínimos acima descritos, devendo, ainda, verificar a existência de mais de um imóvel disponível, de modo a possibilitar análise comparativa e subsidiar a tomada de decisão administrativa.

Após a realização da diligência, deverá a servidora apresentar relatório circunstanciado, contendo a identificação dos imóveis encontrados, suas características, localização, condições de uso e demais informações pertinentes, para fins de análise e deliberação administrativa.

A presente declaração e determinação são firmadas para instrução de processo administrativo, produzindo todos os efeitos legais e administrativos cabíveis.

19 de janeiro de 2026, Placas – Pará.



Cláudio José Faleiro
Sec. Municipal de Saúde

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ao

Ilustríssimo Senhor

Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Resultado de levantamento de imóveis – Atendimento à demanda para apoio e hospedagem de profissionais da área da Saúde

Em atendimento à determinação superior, procedi à busca, levantamento e verificação técnica de imóveis disponíveis na zona urbana do Município de Placas/PA, com a finalidade de identificar imóvel residencial que atendesse às necessidades de apoio e hospedagem de profissionais da área da Saúde que se deslocam ao Município para participação em ações de capacitação, treinamentos e atividades técnicas, incluindo equipes da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA e da Vigilância em Saúde, conforme especificações mínimas previamente definidas no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

Após a realização de pesquisas junto a proprietários locais, consultas diretas e verificações in loco, foi identificado imóvel disponível que atende às exigências mínimas estabelecidas pela Administração, especialmente no que se refere à finalidade residencial, à área construída aproximada de 147,84 m², à quantidade e à disposição dos ambientes necessários ao adequado apoio e hospedagem dos profissionais, bem como às condições funcionais compatíveis com a demanda apresentada e à localização em zona urbana adequada.

Registra-se que o imóvel identificado atende à composição mínima exigida no DFD, sendo constituído por 01 (uma) sala, 03 (três) quartos, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) varanda e 01 (um) banheiro social, proporcionando adequada organização dos espaços, conforto, segurança, privacidade e funcionalidade para o acolhimento dos profissionais durante o período de permanência no Município.

Ressalta-se que o imóvel apresenta condições estruturais e funcionais compatíveis com a finalidade de apoio e hospedagem, possibilitando a adequada organização logística das ações de capacitação, treinamentos e atividades técnicas, bem como a observância das condições mínimas de conforto, salubridade e segurança necessárias ao atendimento da demanda.

O proprietário do imóvel manifestou formalmente interesse na disponibilização do bem à Administração Pública, informando, ainda, que se encontra regular quanto às exigências administrativas e fiscais, estando apto a contratar com o Poder Público, em conformidade com a legislação vigente.

Registra-se, também, que as condições econômicas inicialmente apresentadas mostram-se compatíveis com os valores praticados no mercado local, não havendo, a princípio, indícios de sobrepreço, circunstância que evidencia alinhamento com os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência administrativa, resguardadas as análises técnicas específicas e a avaliação imobiliária competente.

Diante do exposto, entende-se que o imóvel identificado revela-se tecnicamente adequado para atendimento da demanda formalizada, devendo o processo prosseguir para as etapas subsequentes de avaliação técnica, análise administrativa e deliberação quanto à solução a ser adotada, nos termos da legislação aplicável.

Encaminha-se, em anexo, a proposta apresentada pelo proprietário do imóvel, para conhecimento, análise e deliberação por parte da Administração Municipal.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Placas/PA, 26 de Janeiro de 2026.


Vany Deodato Da Silva Martins
Matricula: 153336-3